

PORTARIA GP nº 058/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidora público municipal, ADENILDA ALVES INÔ, matrícula nº 0355-9, Auxiliar de Serviços, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisito de 2022/2023, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO